

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.017774/2009-45,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIAS VISÃO LIMITADA, CNPJ – 10.750.238/0001-98, situada no Município de São Carlos – SP, na Av. Getulio Vargas, 840 - Vila Lutfalla, CEP 13.570-390, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV na área de abrangência da 26ª CIRETRAN do Município de São Carlos, 136ª CIRETRAN do Município de Descalvado, 169ª CIRETRAN do Município de Porto Ferreira, 195ª CIRETRAN do Município de Ribeirão Bonito, 301ª CIRETRAN do Município de Itirapina, CIRETRAN do Município de Analândia, CIRETRAN do Município de Ibaté, 002ª CIRETRAN do Município de Araraquara, 227ª CIRETRAN do Município de Américo Brasiliense e CIRETRAN do Município de Dourado no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA